



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 39/2021

----- LICENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

----- 2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/71, EMITIDO EM 06 DE JULHO DE 1971-

----- NUNO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, -----

----- FAZ SABER, em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que de harmonia com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 6 de março de 2021, foi autorizado o 2.º aditamento ao alvará de loteamento urbano n.º 11/71, emitido em 22 de julho de 1971, na sequência do processo n.º **I - 32/20**, registado em nome de **TOWNPLACES - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**, contribuinte número **515462969**, com sede na **ESTRADA DO CALHARIZ DE BENFICA, N.º 9A, 1500-121 LISBOA**, com referência ao seguinte prédio: -----

----- **LOTE 1**, sito na **Quinta do Saldanha**, da União de freguesias de Montijo e Afonsoeiro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5576 da União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 1257/19880704 da freguesia de Montijo. -----

----- **LOTE 2**, sito na **Quinta do Saldanha**, da União de freguesias de Montijo e Afonsoeiro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5577 da União das freguesias de Montijo e Afonsoeiro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 1258/19880704 da freguesia de Montijo. -----

----- A alteração versa sobre os polígonos de implantação para os 2 lotes, conformando-se o dimensionamento do edificado verificando-se os 14,00m de frente de lote 12,00m de empena anteriormente previstos, traduzindo-se em 168,00m<sup>2</sup> de implantação, garantindo a área de implantação descrita no processo Municipal n.º F-8/86, mas propondo um aumento da área de construção de 55,00m<sup>2</sup>, para a operação de loteamento em que se insere. Propor corpos balançados sobre o espaço público, com a dimensão máxima regulamentar (1.50m a tardoz), propondo igualmente corpos balançados para a Rua dos Mártires do Tarrafal (0,75m), que se considera enquadrado com o estipulado pelo artigo 82.º do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Edital 242/2018, publicado no Diário da República n.º 43, Apêndice n.º 18 – II Série de 01.0 de março de 2018. Propor a previsão para o aproveitamento do desvão da cobertura nos referidos lotes 1 e 2 para arrumos, sendo que a presente proposta de alteração propõe um aproveitamento de **98,00m<sup>2</sup> para o lote 1** e de **98,00m<sup>2</sup> para o lote 2**, cuja localização é proposta no desvão de cobertura de cada um dos lotes, sendo que estas áreas não se encontravam igualmente previstas no processo Municipal n.º F-8/86. A proposta apresentada mantém o mesmo número de fogos anteriormente previstos, a saber, **Lote 1 – 8 fogos (1 T1 + 7 T2)**, e **Lote 2 – 8 fogos (1 T1 + 7 T2)**.-----

----- Para conhecimento geral se publica o presente, que vai ser afixado nos Paços do Concelho, Sede da Junta de Freguesia e publicado num jornal de âmbito local. -----

----- E eu, *Luís Serra* (Luís Serra) Chefe da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo, o subscrevi. -----

-----Paços do Concelho de Montijo, 22 de março de 2021 -----

O Presidente da Câmara



(Nuno Ribeiro Canta)

**CERTIDÃO**

**Certifico que nesta data vi  
xei vários editais do teor retido  
nos lugares públicos do costume.**

**Por ser verdade passei a pre  
sente certidão que assino.**

**Montijo, 05 de Abril de 2021**

**O Funcionário**

*Adls*